GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

FORMULÁRIO DESCRITIVO – EDITAL Nº 02, 06 DE JULHO DE 2023

8º CONCURSO MELHORES PRÁTICAS EM OUVIDORIA PÚBLICA

OBSERVAÇÕES:

1. O material apresentado para fins de inscrição não será restituído ao candidato, e passará a fazer parte do acervo da Ouvidoria para fins de divulgação.
2. Cada iniciativa inscrita deverá ser encaminhada, em formato PDF, pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para endereço: CGDF/OGDF/CIGOUV/DIPRO, em processo específico e com acesso restrito, justificado pela hipótese legal: "documento preparatório", dentro do mesmo período de inscrição.
3. Cada Ato de Inscrição corresponderá a uma prática e a um preenchimento deste Formulário.
4. Poderão ser inscritas práticas que tenham sido efetivamente desenvolvidas pelo órgão ou entidade proponente e que tenham sido implementadas a partir **de 01/01/2019, que tenham resultados concretos.**
5. Não serão aceitos projetos ou iniciativas que ainda não estejam efetivamente implantados.
6. Além do preenchimento deste formulário, deverão ser encaminhados relatórios e outros documentos que possam comprovar o efetivo resultado da prática inscrita.
7. As ouvidorias poderão inscrever até 3 (três) iniciativas desenvolvidas pela instituição que representa, desde que se refiram a iniciativas diferentes.
8. Os órgãos e entidades poderão associar-se na apresentação de iniciativas em parceria, identificando, no momento da apresentação quais as unidades envolvidas na iniciativa.
9. As iniciativas premiadas serão divulgadas na publicação "Atuação e Interação das Ouvidorias – SIGO/DF", em linguagem simples e acessível.

APRESENTAÇÃO DA UNIDADE

- NOME DA INICIATIVA/PROJETO:
- DATA DA IMPLEMENTAÇÃO DA INICIATIVA/PROJETO:
- ÓRGÃO (nome completo por extenso e sigla):
- SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO PROJETO. Caso esteja inscrevendo uma iniciativa realizada em parceria, indicar os dados dos responsáveis pelo projeto (nome, cargo e matrícula):
- EQUIPE DE TRABALHO (nomes, cargos e matrículas):
- DADOS PARA CONTATO (telefone e endereço eletrônico):

DESCRIÇÃO DA EXPERIÊNCIA

1. INTRODUÇÃO: IDEIA SUCINTA DO PROJETO
   Aqui deverá ser apresentada uma contextualização do projeto, como ele surgiu e foi organizado, qual a vinculação da iniciativa com a ouvidoria.

2. DESCRIÇÃO DA PRÁTICA O PROJETO

   Neste campo deverão ser informados todos os dados relacionados ao desenvolvimento da iniciativa no âmbito das Ouvidorias que promovam a criação, a simplificação ou o aprimoramento de serviços ou de organização de processos de trabalho que gerem melhoria da qualidade, eficiência ou produtividade.

3. BENEFÍCIOS ALCANÇADOS
   Aqui trataremos dos resultados. Neste campo deverão constar todas as informações que comprovem a efetividade da iniciativa, tais como dados estatísticos, fotos, documentos e principalmente, comparativos das situações de antes/depois da implementação da iniciativa. Tais informações corroborarão a efetiva comprovação de resultado positivo.

4. RELEVÂNCIA DA PRÁTICA EM RELAÇÃO AOS CRITÉRIOS DO REGULAMENTO:
   Relacionar os resultados obtidos com a iniciativa com os objetivos estipulados no regulamento, listados abaixo:

   1º - Inovação - A inovação da prática não se detém somente ao fato de ela ser inédita, mas também à capacidade criativa para aprimorar e simplificar processos organizacionais, procedimentos, ferramentas utilizadas, dirimir possíveis problemas e facilitar o acesso do

cidadão à ouvidoria. A criatividade pode estar associada ao conteúdo em si ou à forma com que a prática foi executada.

2º Participação Social - Benefício direto ou indireto do resultado da iniciativa para a sociedade, de forma individual ou coletiva.

3º Simplicidade e Replicabilidade - Praticidade, facilidade e viabilidade de implantar, permitindo o aproveitamento da experiência ou adaptação da iniciativa a outros órgãos, entidades ou esferas do Governo; e

4º Utilização das informações de ouvidoria - Capacidade de utilização das informações referentes tanto às manifestações quanto às percepções dos cidadãos pelos resultados das pesquisas de satisfação, bem como a utilizar de indicadores disponíveis no OUV-DF, que subsidiem a iniciativa, seja, para o processo de tomada de decisão, melhoria de serviços públicos ou elaboração de programas e políticas públicas da ouvidoria ou seu órgão.

5ª Alinhamento com os princípios ESG (ambiental, social e governança): Apresentar a correlação da iniciativa inscrita às diretrizes para a promoção do crescimento sustentável e do controle social, por meio da boa governança. E citar como pode contribuir, direta ou indiretamente, para o alcance de um ou mais dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), alinhados à Agenda 2030, com foco na melhoria das políticas públicas distritais.

REPERCUSSÃO - FOTOS E NOTÍCIAS:

Aqui deverão ser colocadas as referências de notícias (links, se aplicável) e imagens relacionadas à iniciativa.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos, para ser utilizada no E-book, intitulado" CADERNO DE OUVIDORIA" e também nas peças de comunicação que será veiculada nos canais da Ouvidoria-Geral do Distrito Federal. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional, das seguintes formas: (I) home page; (II) mídia eletrônica (vídeo-tapes, televisão, cinema, entre outros).

Fica autorizada a adaptação dos textos apresentados para a sua publicação, mantidas as características principais e autoria, bem como as referências ao texto inicial.

Fica ainda autorizada, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

ASSINATURAS

Assinatura do Ouvidor do órgão

Assinatura do titular do órgão
(SECRETÁRIO, ADMINISTRADOR, PRESIDENTE,
DIRETOR-GERAL, ...)